



Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*EMENDAS REJEITADAS
POR 09 (Nove) VOTOS CONTRA
E 01 (Um) voto A FAVOR
19/10/15*

REF.: Projeto de Lei Complementar nº 05/15

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, de posse do Projeto de Lei Complementar em referência, vem apresentar a seguintes emendas:

Emenda 1: Modifica a Ementa do referido Projeto para a redação que segue:

“Autoriza a remissão e a anistia dos débitos e penalidades que especifica e dá outras providências”.

Emenda 2: Suprimir os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º e 10º.

Emenda 3: Modifica os Artigos 5 e 6, retirando de ambos a palavra “extinta”.

Emenda 4: Acrescenta artigo com a seguinte redação: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá,
aos 24 de agosto de 2015.

VEREADOR VINICIUS SAMOR DE LACERDA

*Antônio Carlos Guimarães
Darcy Pires da Silva
Jorge Eustácio Jemosio
José Roberto Reis Albuquerque*